



Diário Oficial

Edição nº 1764

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.312, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, durante o período 2023/2026, os seguintes cidadãos do município, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Maria Luísa Silva de Oliveira
- Suplente: Robson Santos da Silva
- Titular: Rosângela Kuball da Silveira
- Suplente: João Gilberto Lucca Leote

Representantes dos Professores da Educação Básica:

- Titular: Rafael Costa da Silva
- Suplente: Ceni Antônia da Silva Nunes

Representante dos Diretores das Escolas Básicas públicas:

- Titular: Ana Cristina Rosa de Lima Silveira
- Suplente: Juliana Godoy Schuch

Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Brenda da Silva Tavares
- Suplente: Priscila Veiga Correia de Paula

Representantes dos pais de Alunos da Educação Pública:

- Titular: Ângela Daiane de Almeida Sampaio
- Suplente: Tamires Bittencourt Carvalho
- Titular: Samanta da Silveira Rosales de Souza
- Suplente: Aline dos Santos Kappel

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: Darlene Dos Passos Maia
- Suplente: Yuri Moura Pereira
- Titular: Júlia Pacheco Miller Vianna da Silva
- Suplente: Gustavo Silva Rodrigues

Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Maristela Boscheti Leite
- Suplente: Maria Isaura Vas dos Passos Maia

Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Lucimar Santos
- Suplente: Nelci Souza da Costa

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- Titular: Sandra Virote Goulart
- Suplente: Terezinha Viacava Valle

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2023 - DL

Processo Nr.: 92/2023

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Código: 6266
Endereço: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO,560 -
Cidade: Encantado - RS
CNPJ: 05.782.733/0001-49 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	50.000,00	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (01-14-0682)	COM	0,173	8.650,00
2	12.000,00	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG (01-14-0696)	UN	1,80	21.600,00
3	30.000,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO (01-14-0273)	COM	0,206	6.180,00
4	6.000,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG CP (01-14-0692)	UN	0,252	1.512,00
5	6.000,00	VARFARINA SÓDICA 5 MG (01-14-0685)	UN	0,121	726,00
6	6.000,00	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG (01-14-0681)	COM	0,77	4.620,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 43.288,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS O ENVIO DA NF NA CONTABILIDADE

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 25/2023 - DL

Processo Nr.: 102/2023

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Código: 9090
Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA,S/N - KM 14



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Edição nº 1764

Cidade: Itapira - SP
CNPJ: 44.734.671/0001-51 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	30.000,00	CLORPROMAZINA 25MG (01-14-0271)	COM	0,19	5.700,00
2	30.000,00	CLORPROMAZINA, CLORIDRTO DE 100 MG (01-14-0693)	COM	0,22	6.600,00
3	24.000,00	FENOBARBITAL 100 MG (01-14-0678)	COM	0,16	3.840,00
4	150,00	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS (20ML) (01-14-0290)	FRSC	3,90	585,00
5	6.000,00	HALOPERIDOL 1 MG (01-14-0694)	COM	0,13	780,00
6	14.000,00	HALOPERIDOL 5 MG (01-14-0695)	COM	0,14	1.960,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 19.465,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NF NA CONT

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2023 - IL

Processo Nr.: 99/2023

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001
Cidade: Porto Alegre - RS
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL PARA "DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", NA DATA 10/03/2023, MINISTRADA PELA EMPRESA DPM. SERVIDORES: ARIANE VASCONCELLOS DE ALBERNAZ, HUMBERTO NORONHA MACHADO, LARISSA TEIXEIRA E ALINE PERSH.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA	SER	452,00	1.808,00

		PREFEITURA (03-02-0001)			
--	--	-------------------------	--	--	--

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais)

Pagamento : NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 050/20

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/19

PROCESSO ADM: 917/19

CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de março de 2023, encerrando em 25 de junho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 16/02/2023

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo